Ata da Assembleia Geral Extraordinária do CONMETRO – Consórcio Intermunicipal da Região Metropolitana de Alagoas em 12 de maio de 2025, Aprovação do rateio do Programa SIM consorciado e Alteração da Sede do CONMETRO.

Aos 12 (doze dias) do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 14 horas, no Auditório do Empresarial Centenário, localizado no Bairro Farol, Maceió, Alagoas, em reunião pública os prefeitos e representantes doa municípios consorciadas ao CONMETRO: Rio Largo, Coqueiro Seco, Marechal Deodoro, Pilar, Santa Luzia do Norte, Barra de Santo Antônio e Satuba. Observado o regimento o Presidente Pedro Carlos iniciou a Assembleia conferindo o Coro necessário para o encaminhamento da pauta do dia, 1 - Alteração da Sede do CONMETRO, 2 - Implantação do Serviço de Inspeção de forma Consorciada, confirmado a presença de 2/3 dos Entes consorciados, obedecendo o Estatuto legalmente registrado no Cartório de primeiro ofício de Pessoa Jurídica de Rio Largo/AL, sob o protocolo A/04, fls. 062/CV, sob nº 3.137 e inscrita no livro A/08 fls.049V nº 345 em 20 (vinte) de setembro de 2013 (dois mil e treze), deu-se início a reunião com os informes necessários aos gestores, ato contínuo o presidente informou que na Assembleia Geral, realizado em janeiro de 2025, o CONMETRO recebeu um comunicado do município de Messias , solicitando sua saída do consórcio, contudo como não houve homologação pela Assembleia e também após vários diálogo com a diretoria do CONMETRO, O Município de Messias resolveu continuar a fazer parte como ente consorciado. Passado o momento de informes, imediatamente o presidente apresentou o primeiro ponto de pauta que trata da Alteração do local da Sede do Consórcio, que atualmente está no município de Rio Largo, e passará para o município de Maceió, com o endereço na Avenida Fernandes Lima, 08, bairro Farol, sala comercial nº 318, 3º andar, Empresarial Centenário Office, Maceió, Alagoas, CEP nº 57055-000, após apreciação dos presentes, a alteração foi aprovada por unanimidade. Seguindo com a pauta da reunião, o presidente passou a palavra para o Superintendente Eraldo Nunes, que expos a planilha de custos para implantar o Programa do Serviço de Inspeção Municipal de forma Consorciado, diante do exposto o presidente colocou em votação a implantação do SIM consorciado com a planilha de receita da seguinte forma municípios com até 10(dez) mil habitante contribui com R$ 1.000,00 reais, municípios de 10 mil e um a 20 mil habitantes contribui com R$ 1.500,00 reais, municípios com 20 mil e um a 30 mil habitantes contribui com R$ 2.000,00 reais, municípios de 30 mi e um a 40 mil habitantes contribui com R$ 2.500,00 reais, municípios de 40mil e um a 50 mil habitantes contribui com R$ 3.000,00 reais, municípios com 50 mil e um a 60 mil, contribui com R$ 3.500,00 reais, municípios com 60 mil e um a 70 mil habitantes, contribui com R$ 4.000,00 reais, municípios com 70 mil e um a 80 mil habitantes, contribui com R$ 4.500,00 reais, municípios com 80 mil e um a 90 mil habitantes, contribui com R$ 5.000,00 reais, 90 mil e um a 100 mil, contribui com R$ 5.500,00 reais, municípios de 100 mil e um a 200 mil habitantes , contribui com R$ 10.000,00 dez mil reais. O Presidente colocou em votação e foi aprovado por unanimidade dos presentes, e determinou a inclusão de uma resolução aditiva para atualizar o orçamento anual. Por fim não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião, e para constar, eu, Brígida Leylane Gomes de Alencar, Secretaria ad hoc, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, o presidente e o superintendente, além dos presentes a Assembleia na lista de presença anexo.

Maceió, 12 de maio de 2025

Pedro Carlos da Silva Neto
Presidente

Eraldo Nunes da Silva
Superintendente

Brígida Leylane Gomes de Alencar
Advogada do CONMETRO OAB/AL Nº 9.899